



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 01/07/2005

*Serra*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2812**

**DEFINE NOME DE RUA NO CONJUNTO DE  
CASAS POPULARES, DENOMINADO  
RESIDENCIAL ESPERANÇA, SITUADO NO  
BAIRRO ATLÂNTICO EM JACARAÍPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Tupi, a rua localizada no Conjunto de Casas Populares, chamado Conjunto Residencial Esperança, Bairro Jardim Atlântico, Jacaraípe, Município da Serra, entre a rua Barri e Avenida Paraguaçu.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de junho de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

jgs